

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 024/2002

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

a aplicação da sistemática de rateio da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, para geração de energia elétrica, será mantida até abril de 2022 exclusivamente nos sistemas isolados;

a implantação de Pequenas Centrais Hidrelétricas e outras fontes de energia renováveis, nos sistemas elétricos isolados, tem compatibilidade com as características sócio-econômicas dos mercados a serem atendidos e induz formas de geração de energia elétrica que proporcionam melhor inserção ambiental e redução de custos;

a implantação de projetos que proporcionem a redução dos dispêndios da CCC contribui para a modicidade das tarifas aos consumidores finais;

de acordo com o art. 10, § 2º, da Lei nº 9.648, de 1998, a ANEEL definiu mecanismos que limitam o repasse do custo de compra de energia elétrica entre concessionários e autorizados para as tarifas de fornecimento aplicáveis aos consumidores cativos.

### COMUNICA

aos consumidores, à sociedade, aos agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando Audiência Pública, no dia 05 de dezembro de 2002, no Estado do Amazonas, com as características apresentadas nos itens abaixo numerados.

#### 1. Objetivo

Estabelecimento de condições e de prazos para a sub-rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC em favor de titulares de concessão ou autorização de empreendimentos que substituam derivados de petróleo ou que permitam a redução do dispêndio atual ou futuro da CCC nos sistemas elétricos isolados.

#### 2. Disponibilização de informações e contribuições

As sugestões sobre o assunto da Audiência Pública poderão ser remetidas, até as 18:00 do dia 29 de novembro de 2002, para o endereço eletrônico “ap024\_2002@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426 5839 e estará, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 028/2002
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL  
70.830-030 – Brasília – DF

### 3. Forma de participação, cadastramento de expositores e participantes na Audiência:

A participação para o fornecimento de sugestões para melhoria do serviço será aberta a todos os interessados, no período de 30/10 a 29 de novembro de 2002.

A participação na Audiência, que se realizará no dia 5 de dezembro de 2002, estará limitada ao número de assentos das instalações.

O local de realização da Audiência, com a respectiva capacidade de acomodação das instalações, serão divulgados em Aviso Complementar a ser publicado pela ANEEL, com antecedência mínima de 8 dias úteis da data da Audiência, no Diário Oficial e nos jornais de grande circulação em Manaus/AM, Rio de Janeiro, São Paulo, Roraima, Rondônia, Amapá e Acre.

As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, deverão ser realizadas previamente, até às 18:00 horas do dia 29 de novembro de 2002, diretamente a ANEEL, via fax ou pela internet, nos endereços constantes no item 2.

Inscrições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima mencionado.

Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não esteja completamente preenchido pelas inscrições prévias.

A identificação dos participantes expositores inscritos e dos demais interessados em participar do evento será feita quando do acesso às instalações dos mesmos.

Cada exposição estará limitada a 5 minutos, obedecendo a ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para os depoimentos.

Será dada prioridade à manifestação dos expositores inscritos que encaminharem previamente suas sugestões formais a ANEEL, no período especificado no item 3 deste aviso, respeitados, respectivamente, o limite de participações e o prazo de inscrição acima definidos.

Os comentários e sugestões deverão ser fundamentados na legislação vigente ou em ocorrência do sistema.

Todos os depoimentos serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

### 4. Agenda da Audiência do dia 5/12/2002

Horário	Programação
9:00	Recepção de expositores e registro de participantes
10:00	Abertura das atividades
10:30	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
12:00	Encerramento

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO